



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO



Lei n. 2.174 , de 02 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal  
de  
São Domingos do Araguaia

Ementa Institui a taxa de embarque do  
terminal Rodoviário Jacob Eloy de Souza e  
dá outras providências.

PUBLICADO EM: 02/10/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída na forma prevista nesta Lei , a taxa de embarque do Terminal Rodoviário Jacob Eloy de Souza do Município de São Domingos do Araguaia, destinada a auxiliar seu custeio para manutenção, funcionamento e fiscalização.

§ 1º . A taxa de embarque de que trata esta Lei, será de R\$ 1,00 (Um real) e incidirá sobre os embarques de passageiros em veículos de transporte interestadual e intermunicipal, efetuados no Terminal Rodoviário Jacob Eloy de Souza.

§ 2º. O valor da taxa de embarque, estabelecido por esta Lei, será reajustado anualmente por meio de Decreto Municipal, em conformidade com a variação apresentada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM).

**Art. 2º .** A arrecadação da taxa de embarque será realizada no prédio do Terminal Rodoviário Jacob Eloy de Souza, através de servidor municipal efetivo ligado à Secretaria Municipal de Finanças e/ou ao Setor de Tributação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 83.211.391/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO**



Art . 3º . Ficam isentos da cobrança da taxa de embarque os idosos, assim considerados as pessoas maiores de 60 anos de idade de conformidade com o artigo 1º da Lei Federal nº 10. 741/03 (Estatuto do Idoso), bem como aqueles portadores de deficiência física..

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Domingos do  
Araguaia, em 02 de Outubro de 2017.

**PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia